



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

MOÇÃO DE APELO Nº 1/2018

Aprovado em 27/03/2018
na 15ª Sessão Ordinária
por Unanimidade

Presidente da C.M.

O Vereador abaixo assinado, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, propõe **MOÇÃO DE APELO** à Comissão Especial da Câmara dos Deputados, onde está tramitando o Projeto de Lei nº 7419/2006, que propõe a reforma da Lei de Planos de Saúde.

A proposta representa retrocesso de direitos e conquistas dos consumidores da Saúde Suplementar, além de tornar o mercado menos regulado, atendendo a interesses das empresas no setor e fragilizando conquistas já consolidadas às mudanças propostas, tais como:

Atendimento de urgência e emergência

Hoje, a Lei de Planos de Saúde garante atendimento de urgência e emergência para todas as segmentações. A alteração proposta determina que somente os planos com segmentação hospitalar terão direitos a esse tipo de atendimento.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Nesse cenário, o consumidor do plano ambulatorio terá seu atendimento bastante restrito, o que não representará efetivamente a segurança que se espera ao contratar um plano de saúde.

Alteração no critério das penalidades

As sanções aplicadas pelo órgão regulador tem caráter pedagógico, visando desestimular a conduta praticada pela operadora. Logo, ao se estabelecer parâmetros fechados de multa para toda e qualquer prática adotada pelo plano, tal mecanismo pode resultar no descumprimento da prestação de serviço de saúde.

A mudança contraria o anseio da sociedade que tem cobrado uma postura efetiva por parte da Agência Nacional de Saúde, diante das reiteradas condutas de negativa de procedimentos, demora na marcação de consultas, diminuição da rede credenciada e descumprimento do rol de procedimentos por parte das operadoras.

Respeito à segmentação contratada afastando-se a aplicação do CDC

Verifica-se que ao longo do substitutivo, o respeito à segmentação é reiterado em diversos momentos, o que pode, em termos práticos, levar à redução da incidência do Código de Defesa do consumidor na solução de conflitos envolvendo planos de saúde.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

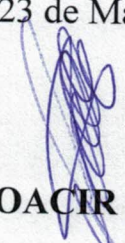
O que se pretende é tornar o Rol de Procedimentos taxativos, na contramão do atual entendimento jurisprudencial, no qual a operadora deve custear o tratamento da doença, independentemente de a indicação médica constar ou não o rol, sendo esse apenas indicativo.

Neste cenário, a operadora não será obrigada a conceder o tratamento mais adequado ao paciente, mas o tratamento que está previsto no rol, tornando esse o teto máximo de cobertura.

Sendo assim, tendo conhecimento que a votação do referido projeto deve ocorrer proximaamente é que:

A Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, apresenta esta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Rodrigo Maia, extensivo aos parlamentares que compõem a Comissão Especial de Saúde, bem como também ao Deputados que compõem a bancada da Comissão de Defesa do Consumidor, **pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.419/2006, que propõe a reforma da Lei de Planos de Saúde que será votada em breve na Câmara dos Deputados.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de Março de 2018.


JOACIR BENEDITO CARRO

Vereador Proponente